



RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SMS Curitiba Nº 002/2013

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8990, de 02/07/13)

**Estabelece Grupo de Trabalho para
Elaboração do Plano de Ação da Saúde para a
Copa do Mundo 2014 – FIFA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 45, Inciso XVIII, da Lei Estadual nº 8.485/1987, e Artigos 2º, Incisos I, II, VI e VIII e 84, VIII do Decreto Municipal nº 29/1998 e,

- considerando que Curitiba será cidade sede de jogos para a COPA do Mundo FIFA 2014 o que caracteriza evento com atração de um grande contingente de pessoas;
- considerando a necessidade de elaboração de um Plano de Ação da Saúde para a COPA 2014, tendo em vista a prevenção, proteção e resposta às necessidades dos participantes e da população;
- considerando que o Plano de Ação da Saúde envolve estratégias de atuação de ambas as instâncias, Municipal e Estadual, sem delimitar a atuação de cada ente;
- considerando que o objetivo fim é comum à Secretaria do Estado da Saúde e à Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, ou seja, oferecer proteção, prevenção e assistência à saúde ao contingente de turistas e demais participantes que estarão em circulação em Curitiba e no Estado do Paraná durante o período da COPA 2014, além de manter e até qualificar o atendimento regular da população residente no município e no Estado;
- considerando a necessidade de atender demanda do Ministério da Saúde e da Secretaria Especial da COPA do Mundo para apresentar o Plano de Ação da Saúde no âmbito municipal e estadual;
- considerando a dimensão e visibilidade do evento, bem como as experiências internacionais em eventos desta natureza, e a necessidade de fortalecer a capacidade de resposta institucional,

RESOLVEM:

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Art. 1º - Nomear grupo de trabalho responsável para elaboração conjunta do Plano de Ação à Saúde da COPA do Mundo FIFA 2014, das áreas afins responsáveis, vigilância em saúde e urgência e emergência, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba (Anexo I).

Art. 2º - Delegar ao grupo de trabalho a responsabilidade de buscar a validação do Plano de Ação por meio de estratégias de articulação e pactuação intra e interinstitucional com as demais entidades responsáveis por eventos em massa, tanto da área da saúde como da segurança pública.

Art. 3º - Promover intercâmbio com entidades nacionais e/ou internacionais com experiência na organização de eventos em massa, no sentido de subsidiar o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano, assim como na capacitação técnica do mesmo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com prazo de vigência até 30 dias após a data do encerramento oficial do evento.

Curitiba, 12 de junho de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Adriano Massuda
Secretário Municipal da Saúde de Curitiba

** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*



Anexo I da Resolução Conjunta SESA/SMS de Curitiba N° 002/2013

1. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1.1 Vigilância em Saúde

Setor	Representante
Saúde Ambiental	Ivana Belmonte
Vigilância Sanitária	Paulo Santana
Vigilância Epidemiológica	Cleide Aparecida de Oliveira
CIEVS	Miriam Woiski, Laurina Setsuko Tanabe e Lisian Nass
Saúde do Trabalhador	José Lúcio dos Santos

1.2 Urgência e Emergência – DPUE

Representantes
Vinicius Filipak
Beatriz F. Monteiro Oliveira
Edison V. Junior
Raquel Mazzeti Castro
Olga Regina de Castro Deus

2. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.1 Vigilância em Saúde

Setor	Representantes
Saúde Ambiental	Lúcia Isabel de Araújo – Matrícula 84.082
Vigilância Sanitária	Léia Regina da Silva – Matrícula 40.062
Vigilância Epidemiológica	Michelle Henrique Lucena – Matrícula 159.662
CIEVS	Juliane Cristina Costa Oliveira – Matrícula 125.299 e 138.899
Saúde do Trabalhador	Luciana Andréia Strobel – Matrícula 52.151

2.2 Urgência e Emergência – SUEC

Representantes
Alan César Diório – Matrícula 177.662
Ester do Nascimento Ribas – Matrícula 134.532
Ilmar Carneiro Leão – Matrícula 143.344
Sheyla Nicareta – Matrícula 52.355 e 126.619
Gerson Martins Albuquerque – Matrícula 50.916

GABINETE DO SECRETÁRIO